



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014, Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonópolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 272 – RONDONÓPOLIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis pela execução e controle do seguinte contrato:

- **AnaPaula Leite Gonçalves**, CPF nº.004.551.011-32, matrícula nº. 210510, função: Gerente de Núcleo de Manutenção e Equipamentos;
- **Rosimeire Santos de Lima**, CPF nº. 974.939.451-87, matrícula nº. 126470, função: Gerente de Núcleo Manutenção e Obras.

CONTRATO	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES
Nº. DO CONTRATO	327/2017
OBJETO	Contratação de empresa capacitada para executar serviços de instalação/desinstalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelho condicionador de ar, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
VENCIMENTO	05/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/12/2017.

Rondonópolis, 21 de dezembro de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 273 – RONDONÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam- **DESIGNADOS** os integrantes abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica da Comissão Municipal de Validação da Certificação de Eliminação da Transmissão Vertical do HIV, conforme relacionados:

PARTICIPANTE	RG	FUNÇÃO
Mariúva Valentin C. da Silva	158754 SSP/MT	Coordenação Depto Ações Programáticas
Cristina Pereira da Silva	357405 SSP/MT	Área Técnica Programa IST/AIDS e Hepatites Virais
Lorena Nunes de S. e Mello	001039178 SSP/MS	Área Técnica Programa Saúde da Mulher
Karine Francisca de Lima	17096073 SSP/MT	Área Técnica Programa Saúde da Criança e do Adolescente
Isabel Cristina Stralioetto	1006826612 SSP/RS	Ginecologista Obstetra SAE
Vanessa Siano da Silva	11687420 SSP/MT	Infectopediatra do SAE
Tania Mara dos Santos Santana	1467945 SSP/MT	Farmacêutica SAE
Fernando Bento de Souza	13522230 SSP/MT	Enfermeiro do SAE
Maria Auxiliadora de O. S. Taques	0608852 SSP/MT	Área Técnica de Vigilância Epidemiológica
Edilaine Guerra	14784246 SSP/MT	Enfermeira da Atenção Primária
Renata Marcia Fenille P. Vilalba	60683140 SESP/PR	Supervisora Atenção Primária
Maria Roselly Rodrigues P e Candido	13455508 SSP/MT	Presidente Pastoral da Mulher Marginalizada
Flavia Izabel Carlini	485413 SSP/MT	Membro da Pastoral da Mulher Marginalizada

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 22 de dezembro de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 22/12/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1620/2017	88587	Marta Regina Martins Emcina	Docente	30 dias – a partir do dia 17/12/2017 – Licença Médica.
1620/2017	17418	Divina Borges da Silva	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 20/12/2017 – Licença Médica.
1620/2017	1553473	Bruna Lorryayne Gonçalves Guedes Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 21/12/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1620/2017	1556894	Claudine Almeida Oliveira	Fisioterapeuta	01 dia – no dia 19/12/2017 – Licença Médica. 02 dias – a partir do dia 21/12/2017 – Licença Médica.
1620/2017	1556574	Fernanda Regina Macedo	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 20/12/2017 – Licença Médica.
1620/2017	215953	Ana Paula Sementino Nascimento	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 22/12/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1620/2017	115550	Romulo Candido de Carvalho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 22/12/2017 – Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de dezembro de 2017.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS
EM ATRASO Nº 009/2017**

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, NOTIFICA os CONTRIBUINTES abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
A LOPES GONÇALVES - ME	08.979.335/0001-05	2051008	20170000034
JULIO TSUTOMU NAKAMUTA	531.534.721-49	2072103	20170000030

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- b) O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- c) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- d) Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, quinta-feira, 22 de dezembro de 2017.

VALDECIR FELTRIN
Secretário Municipal da Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 008/2017
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
Antônio Jose Pestana	034.447.081-49	1095208	586/2017
C P de Souza Refrigeração - ME	05.557.001/0001-55	1509704	560/2017
Correia Mendes & Felix do Nascimento LTDA - ME	18.450.020/0001-20	2989708	594/2017
Cristiano Paulo de Jesus	14.793.077/0001-70	2770503	600/2017
D Rafael Couto Borges - ME	18.934.149/0001-03	3004301	569/2017
Diego Carvalho Dorileo	007.245.741-40	1510604	551/2017
Dom Gabriel Acabamentos e Materiais de Construção Ltda	06.111.493/0001-13	1945901	575/2017
Dom Gabriel Acabamentos e Materiais de Construção Ltda	06.111.493/0001-13	1945901	581/2017
E F Machado Representações	11.437.339/0001-76	2275604	550/2017
Eletroluzmen Comercio de Materias Elétricos LTDA	03.709.595/0001-47	1261102	595/2017
Faria Favero Instalações Elétrica e Hidráulica LTDA - ME	19.226.866/0001-43	3032908	598/2017
Ideia Construtora LTDA - ME	13.364.900/0001-60	2492100	561/2017
Industria e Comercio de Pecas Agricola Agritech LTDA - ME	13.047.461/0001-61	2428402	593/2017
JK Representações LTDA - ME	15.221.003/0001-22	2684902	585/2017
Josué Ferreira da Silva	615.735.901-34	1932704	607/2017
Josué Wilhan Alves da Silva & Cia Ltda ME	06.905.631/0001-36	1679308	558/2017
Lidiane Ribeiro da Silva - ME	17.209.150/0001-02	2829306	545/2017
Luciana Cristina Pereira Roberto	12.517.654/0001-76	2383402	527/2017
Oliveira Machado & Cabral Machado Ltda	04.229.189/0001-40	1330705	526/2017
Oliveira Machado & Cabral Machado Ltda	04.229.189/0001-40	1330705	580/2017
Oriental Lava Jato e Lubrificação LTDA - ME	18.177.876/0001-73	2947004	533/2017
PMP Obras e Serviços de pintura LTDA - ME	11.002.948/0001-00	2220704	566/2017



Resende Advogados Associados	08.401.920/0001-23	1880807	553/2017
Rondonópolis Correspondente Fiscal e Administrativo Ltda	11.941.990/0001-89	2437907	532/2017
Sebastião Ferreira de Souza	491.599.335-34	1980000	597/2017
Sergi & Sergi LTDA	08.160.246/0001-32	1855708	596/2017
Souza Martins & Martins LTDA - ME	07.303.599/0001-81	1713600	547/2017
Souza Martins & Martins LTDA - ME	07.303.599/0001-81	1713600	591/2017
Tafanelli e Queiroga LTDA - ME	10.814.337/0001-96	2191004	587/2017
Tok Inox Fabricação Montagem e Manutenção	14.585.150/0001-19	2616401	555/2017
Vulcanizadora de Pneus Mendonca LTDA - ME	20.123.010/0001-21	3161305	601/2017

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- e)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- f)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- g)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- h)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- i)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, terça-feira, 22 de dezembro de 2017.

VALDECIR FELTRIN
Secretário Municipal da Receita



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

PORTARIA Nº 1.982 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. FLORENTINO GONÇALVES SENISE.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.419, de 09/05/1996, retroagindo seus efeitos a data de 06/05/1996, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **FLORENTINO GONÇALVES SENISE**, para o Cargo de Fiscal de Tributos;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 583/2017** os períodos de: 06/05/1996 a 01/01/2018, totalizando: **7.911 dias**, correspondente a 21 (vinte e um) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias, e a Certidão expedida pelo **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social sob o nº 10001070.1.00170/17-2** o período de: 01/03/1976 a 01/08/1976, totalizando **152 dias**, correspondente a 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Administração sob o nº 165/2001** o período de: 17/02/1983 a 05/05/1996, totalizando **4827 dias**, correspondente a 13(treze) anos, 02(dois) meses e 22(vinte e dois) dias, que somados totalizam **12.890 dias**, correspondentes a 35 (trinta e cinco) anos, 03(três) meses e 25(vinte e cinco) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2017.04.25764P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **FLORENTINO GONÇALVES SENISE**, portador do RG nº 109 664 SESP/MT, expedida em 27/01/1978, CPF/MF de nº 138.261.311-34, Título de Eleitor nº 0009 2117 1830 – zona 045 – seção 0056, PIS/PASEP nº 1.055.822.375-0, efetivo no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Fiscal de Tributos, Classe: 105 – 59366 - Ref.: 8-8 , matrícula nº 59366-1, lotado na Secretaria Municipal de Receita;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **02/01/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 21 de dezembro de 2017.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

PORTARIA Nº 1.983 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis aos 31/08/2005,

CONSIDERANDO a praxe da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal de suspender suas atividades por ocasião do fim de ano,

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender as atividades do IMPRO durante o período de **26 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018**, decretando-o como de recesso em vista as festividades alusivas ao Natal e de Final de Ano, retornando as atividades normais dia 08 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do IMPRO, sejam eles disciplinares, administrativos, benefícios previdenciários ou quaisquer outros.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 22 de dezembro de 2017.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



**IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE RONDONÓPOLIS/MT**

PORTARIA Nº 1.984 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis aos 31/08/2005,

CONSIDERANDO a existência de bens materiais permanentes de propriedade deste Instituto, via Memorando Interno de nº 002/2017 em anexo, que estão danificados, inservíveis e obsoletos, portanto, não se prestando aos fins colimados, de acordo com o levantamento realizado pela Comissão Permanente de Inventário deste Instituto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a baixa dos bens do patrimônio deste Instituto, considerados de natureza inservível, por estarem danificados, relacionados no Anexo I desta portaria, bem como no Memorando Interno de nº 002/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de dezembro de 2017.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO

EVANILDE JOSÉ ABREU VALADARES
Presidente da Comissão Permanente de Inventário do IMPRO

Portaria nº 1.732, de 25/05/2016.

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



ANEXO I

Nº. Patr.	Descrição do Bem	Local de Origem	Situação
426	HD EXTERNO	CPD	FURTADO
281	MESA	ARQUIVO	DOAÇÃO
449	IMPRESSORA MATRICIAL	ARQUIVO	QUEIMADO
185	IMPRESSORA MATRICIAL	ARQUIVO	ABSOLETO
253	RELOGIO PONTO	ARQUIVO	ABSOLETO
269	BEBEDOURO	ARQUIVO	DANIFICADO
384	CONDENSADOR DE AR K052	RECEPÇÃO	DANIFICADO
383	EVAPORADOR DE AR K052	RECEPÇÃO	DANIFICADO
352	CONDICIONADO DE AR SPLIT 9.000BTU/H	BEEFICIO	DANIFICADO
476	ESTABILIZADOR	ARQUIVO	QUEIMADO
254	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM	ADMINISTRAÇÃO	QUEIMADO
442	NOBREAK	ARQUIVO	QUEIMADO
346	SCANNER	ARQUIVO	QUEIMADO
379	NOBREAK	ARQUIVO	QUEIMADO
367	NOBREAK	ARQUIVO	QUEIMADO
424	NOBREAK	ARQUIVO	QUEIMADO
425	NOBREAK	ARQUIVO	QUEIMADO
378	NOBREAK	ARQUIVO	QUEIMADO
181	NOBREAK	ARQUIVO	QUEIMADO
186	NOBREAK	ARQUIVO	QUEIMADO
366	NOBREAK	ARQUIVO	QUEIMADO
354	HD SANSUNG	ARQUIVO	QUEIMADO

EM BRANCO